



PODER JUDICIÁRIO  
**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**  
DIRETORIA DE DOCUMENTAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DO CONHECIMENTO  
SEÇÃO DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 254, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

[\(Vide Resolução nº 287, de 12 de agosto de 2020\)](#)

Altera dispositivos da Resolução nº 213, de 2 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o Regulamento Geral do Plano de Saúde da Justiça Militar da União.

**O SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista a decisão do Plenário na 18ª Sessão Administrativa, realizada em 12 de dezembro de 2018, ao apreciar o Expediente Administrativo nº 29/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A Resolução nº 213, de 2 de dezembro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 14. ....  
V - nos desligamentos decorrentes da hipótese prevista no inciso IX do art. 12, os débitos decorrentes de utilização do Plano pelos titulares ou seus dependentes serão liquidados da seguinte forma:  
a) pelo pensionista, mediante comum acordo, consignado em folha de pagamento, na forma prevista neste regulamento;  
b) não ocorrendo o acordo previsto na alínea “a”, a DISAU, após proceder às diligências para verificação da existência de herança, informará a Diretoria-Geral para que sejam adotadas as providências judiciais cabíveis quanto à possibilidade de habilitação em inventário;  
c) caso não tenha pensionista ou herança, o Plano liquidará o saldo de custeio.  
.....” (NR)

“Art. 42. ....  
I - .....  
II - Membros:  
a) um Ministro do STM;  
b) um Representante da Magistratura de 1º Grau;  
c) um Representante dos servidores do STM;  
d) um Representante dos servidores das Auditorias da JMU.  
.....” (NR)

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Superior Tribunal Militar, em 12 de dezembro de 2018

**Dr. JOSÉ COELHO FERREIRA**  
Ministro-Presidente